

CEDI - P. I. B.
DATA 28,04,92
COB. DMD00103

FONTE : D.O.U.

CLASS. : Seção

DATA : 30 10 91

PG. : 24027

Decreto nº 254, de 29 de outubro de 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Mamoadate, no Estado do Acre.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Mamoadate, localizada nos Municípios de Assis Brasil e Sena Madureira, no Estado do Acre, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, tendo a superfície de 313.646,86,63 ha (trezentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis hectares, oitenta e seis ares e sessenta e três centiares) e perímetro de 335.998,78 m (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito metros e setenta e oito centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco 11 de coordenadas geográficas 10°30'26,87"S e 70°37'15,18"Wgr., localizado na fronteira Brasil/Peru, daí segue com azimute 78°36'06,8" com distância de 338,17 metros, até a estaca EL-785 de coordenadas geográficas 10°30'24,75"S e 70°37'04,27"Wgr., localizada na margem direita do Igarapé Pumajali, daí segue pelo referido igarapé no sentido jusante com uma extensão de 9.970,09 metros, até a confluência com um igarapé sem denominação, Estaca 725 de coordenadas geográficas 10°27'27,47"S e 70°34'46,00"Wgr., daí segue pelo igarapé sem denominação no sentido montante até sua cabeceira, Marco 09 de coordenadas geográficas 10°31'23,85"S e 70°31'22,98"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 114°39'13,3" com distância de 1.020,56 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 10°31'37,85"S e 70°30'52,54"Wgr., localizado na margem esquerda do Igarapé Chandle Chá, daí segue pelo referido igarapé no sentido jusante com uma extensão de 31.027,18 metros, até a confluência com um igarapé sem denominação, Estaca 327 de coordenadas geográficas 10°30'22,59"S e 70°22'35,17"Wgr., daí segue pelo igarapé sem denominação no sentido montante com uma extensão 3.973,84 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas 10°31'57,76"S e 70°21'43,50"Wgr., localizado na margem direita do referido igarapé, daí segue por uma linha reta com azimute de 122°33'25,8" com distância de 368,97 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 10°32'04,27"S e 70°21'33,30"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 122°20'51,9" com distância de 2.008,10 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 10°32'39,48"S e 70°20'38,07"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 122°32'50,2" com distância de 1.999,04 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 10°33'14,72"S e 70°19'42,79"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 122°33'16,9" com distância de 1.993,21 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 10°33'49,86"S e 70°18'47,66"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Riozinho, daí segue pelo referido igarapé no sentido jusante com uma extensão de 77.028,18 metros, até o Marco 58 de coordenadas geográficas 10°24'38,36"S e 69°48'31,85"Wgr., localizado na margem direita do referido igarapé e na confrontação com o Seringal Novo Brasil. LESTE: Daí segue por uma linha reta com azimute de 191°02'58,7" com distância de 1.111,65 metros, até o Marco 57 de coordenadas geográficas 10°25'13,86"S e 69°48'38,94"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 187°45'33,4" com distância de 1.924,73 metros, até o Marco 56 de coordenadas geográficas 10°26'15,92"S e 69°48'47,65"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 189°18'03,2" com distância de 2.069,70 metros, até o Marco 55 de coordenadas geográficas 10°27'22,39"S e 69°48'58,83"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 189°29'00,2" com distância de 1.913,54 metros, até o Marco 54 de coordenadas geográficas 10°28'23,81"S e 69°49'09,36"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 189°53'26,4" com distância de 1.863,34 metros, até o Marco 53 de coordenadas geográficas 10°29'23,54"S e 69°49'20,04"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 187°26'51,5" com distância de 2.027,64 metros, até o Marco 52 de coordenadas geográficas 10°30'28,98"S e 69°49'28,86"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Iaco e na confrontação com Seringal Novo Brasil, daí segue pelo referido rio no sentido montante com uma extensão de 5.891,50 metros, até a confluência do Igarapé Mamoadate, ponto de coordenadas geográficas 10°32'29,16"S e 69°50'59,83"Wgr., daí segue pelo Igarapé Mamoadate com uma extensão de 52.839,38 metros, até o Marco 26 de coordenadas geográficas 10°44'55,52"S e 70°03'13,26"Wgr., localizado na margem esquerda do referido igarapé. SUL: Daí segue por uma linha reta com azimute de 261°59'44,3" com distância de 1.246,51 metros, até o Marco 25 de coordenadas geográficas 10°45'01,03"S e 70°03'53,91"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 261°59'50,0" com distância de 2.127,43 metros, até o Marco 24 de coordenadas geográficas 10°45'10,43"S e 70°05'03,30"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 261°59'39,3" com distância de 1.842,62 metros, até o Marco 23 de coordenadas geográficas 10°45'18,58"S e 70°06'03,40"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 261°59'48,1" com distância de 2.000,35 metros, até o Marco 22 de coordenadas geográficas 10°45'27,41"S e 70°07'08,64"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 261°59'34,1" com distância de 1.998,23 me

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : D.O.U.

DATA : 30 10 91

CEDI - P. I. B.
DATA: <u>1/1/91</u>
COB.: <u>OMD103(2)</u>

CLASS.: secão I
PG.: 24027

tros, até o Marco SAT-01 de coordenadas geográficas 10°45'36,23"S e 70°08'13,82"Wgr., localizado próximo a um córrego, daí segue por uma linha reta com azimute de 209°59'15,8" com distância de 1.985,68 metros, até o Marco 27 de coordenadas geográficas 10°46'32,10"S e 70°08'46,70" Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 209°59'18,4" com distância de 1.997,30 metros, até o Marco 28 de coordenadas geográficas 10°47'28,29"S e 70°09'19,79"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 209°59'13,8" com distância de 2.055,03 metros, até o Marco 29 de coordenadas geográficas 10°48'26,10"S e 70°09'53,83"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 209°58'22,3" com distância de 1.118,85 metros, até o Marco 30 de coordenadas geográficas 10°48'59,50"S e 70°10'13,48"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 249°58'27,5" e com distância de 1.981,76 metros, até o Marco 31 de coordenadas geográficas 10°49'21,35"S e 70°11'14,87"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 249°58'09,2" com distância de 1.977,61 metros, até o Marco 32 de coordenadas geográficas 10°49'43,16"S e 70°12'16,14"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 249°57'55,0" com distância de 1.983,22 metros, até o Marco 33 de coordenadas geográficas 10°50'05,04"S e 70°13'17,58"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 249°57'37,6" com distância de 1.985,50 metros, até o Marco 34 de coordenadas geográficas 10°50'26,94"S e 70°14'19,09"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 249°57'08,8" com distância de 1.995,97 metros, até o Marco 35 de coordenadas geográficas 10°50'48,96"S e 70°15'20,92"Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute de 249°56'09,0" com distância de 1.988,11 metros, até o Marco 36 de coordenadas geográficas 10°51'10,91"S e 70°16'22,51"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 249°55'51,8" com distância de 2.515,51 metros, até o Marco 37 de coordenadas geográficas 10°51'38,69"S e 70°17'40,43"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 321°01'58,7" com distância de 271,09 metros, até o Marco 38 de coordenadas geográficas 10°51'31,80" S e 70°17'46,02"Wgr., situada na margem direita de um igarapé sem denominação afluente do igarapé Buenos Aires, daí segue pelo referido igarapé no sentido jusante com uma extensão de 7.140,47 metros, até a sua confluência com o igarapé Buenos Aires; Marco 39 de coordenadas geográficas 10°50'08,12"S e 70°20'40,34"Wgr., daí segue pelo igarapé Buenos Aires no sentido montante, com uma extensão de 22.709,73 metros, até a sua cabeceira, Marco 40 de coordenadas geográficas 10°54'43,13"S e 70°28'57,17"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 205°09'47,7" com distância de 570,87 metros, até a estaca ED-502 de coordenadas geográficas 10°54'59,91"S e 70°29'05,24"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 251°06'32,0" com distância de 2.386,64 metros, até a estaca JD-111 de coordenadas geográficas 10°55'24,69"S e 70°30'19,74"Wgr., localizada na cabeceira de um igarapé sem denominação, daí segue pelo igarapé no sentido jusante, com uma extensão de 3.001,21 metros, até a sua confluência com o Rio Acre, Marco 42 de coordenadas geográficas 10°56'52,66"S e 70°30'08,93"Wgr., limite internacional Brasil/Peru, daí segue pelo referido rio no sentido montante, com uma extensão de 3.583,83 metros, até a sua cabeceira, estaca JD-01 de coordenadas geográficas 10°55'51,87"S e 70°31'45,97"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 189°21'03,7" com distância de 419,65 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas 10°56'05,33"S e 70°31'48,28"Wgr., (marco de fronteira Brasil/Peru); daí segue por uma linha reta com azimute de 233°42'06,2" com distância de 12.267,37 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 11°00'00,00"S e 70°37'15,18"Wgr., localizado na intersecção do Paralelo de 11°00'00,0"S com meridiano da nascente principal do Rio Chambuyaco, afluente da margem direita do Rio Purus. OESTE: Daí segue pela fronteira com azimute de 359°41'30,6" com distância de 9.872,86 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas 10°54'38,68" S e 70°37'15,18"Wgr., daí segue pela fronteira com azimute de 359°41'39,8" com distância de 9.872,81 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas 10°49'17,36"S e 70°37'15,18"Wgr.; daí segue pela fronteira com azimute de 359°41'44,6" com distância de 1.144,85 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas 10°48'40,10"S e 70°37'15,18"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Santa Amélia, afluente do Igarapé Abysmo, daí segue por uma linha reta com azimute de 359°41'50,1" com distância de 10.654,71 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas 10°42'53,33"S e 70°37'15,18"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 359°41'57,2" com distância de 5.280,48 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas 10°40'01,47"S e 70°37'15,18"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 359°42'02,9" com distância de 7.581,17 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas 10°35'54,73" S e 70°37'15,18"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 359°42'11,2" com distância de 10.073,57 metros, até o Marco 11, marco inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho